

São Paulo, 11/09/2019.

IVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matricula

49.172

ficha

01

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 07 de Fevereiro de 19 86

IMÓVEL: Conjunto nº 92, localizado no 9º andar, do Edifício .. Rocha Camargo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 121, no 7º Subdistrito-Consolação, o qual tem a área útil de 107,00m², e área comum de 26,5825m², encerrando a área total de 133,5825m² correspondendo-lhe a fração ideal de 4,8213% no terreno e nas demais coisas do condomínio.

CONTRIBUINTE: 006.036.0433-1

PROPRIETÁRIO: BIVAR DE FRANÇA CORREIA, brasileiro, advogado, ... OAB nº 6514, CIC 001.996.428, casado com EDWANE FIGUEIREDO DE FRANÇA CORREIA, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Major Natanael, 187.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição 102.563, neste Cartório.

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escrivão Autorizado

Av. 1 - M. 49.172, em 07 de Fevereiro de 1986

Pelo formal de partilha extraído dos autos nº 203/83 de inventário dos bens deixados por falecimento de BIVAR DE FRANÇA ... CORREIA, expedido em 25/10/1985, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara da Família e das Sucessões da Capital, consta que o CIC correto de BIVAR DE FRANÇA CORREIA, é 367.301.578-87, e não como constou da transcrição 102.563, como se vê no Cartão de Identificação de Contribuinte, fornecido pela Secretaria da Receita Federal.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escrivão Autorizado

R. 2 - M. 49.172, em 07 de Fevereiro de 1986

Pelo formal de partilha extraído dos autos nº 203/83 de inventário dos bens deixados por falecimento de BIVAR DE FRANÇA ... CORREIA, expedido em 25/10/1985, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara da Família e das Sucessões da Capital, e por sentença que homologou a partilha em 12/09/1985, transitada em julgado, o


(CONTINUA NO VERSO)

DERATIVA
JASL

matrícula
49.172

ficha
01
verso

imóvel, no valor de R\$ 8.735.685, foi partilhado a SOLANGE FIGUEIREDO DE FRANÇA CORREIA, brasileira, solteira, advogada, residente a Rua Major Natanael, 187, nesta Capital, CIC nº 006.326.708-00, R.G. 5.162.535.

Registrado por, 

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escrivão Autorizado

Av. 3 / 49.172 *identificação pessoal*
Em 06 de setembro de 2010 - Prot. 237.467 (16/08/10)

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 2010, com força de escritura pública e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **SOLANGE FIGUEIREDO DE FRANÇA CORREIA**, é identificada pelo RG 5.162.535-0/SSP-SP.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

Av. 4 / 49.172 *casamento*
Em 06 de setembro de 2010 - Prot. 237.467 (16/08/10)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 3 e Certidão de Casamento, matrícula n. 112375 01 55 1998 2 00064 155 0000186 22, expedida aos 14/06/2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28.º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que **SOLANGE FIGUEIREDO DE FRANÇA CORREIA** contraiu matrimônio aos 05 de junho de 1998, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **RAINIER BARBIERI**, passando a contraente a assinar **SOLANGE FIGUEIREDO DE FRANÇA CORREIA BARBIERI**.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

Av. 5 / 49.172 *separação*
Em 06 de setembro de 2010 - Prot. 237.467 (16/08/10)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 3 e mesma Certidão de Casamento mencionada na Av. 4, procedo à presente averbação para constar que, por

Continua na ficha 02



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

49.172

Ficha

02

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 06 de setembro de 2010

sentença proferida em 07/02/2002, pelo Juízo de Direito da 11ª. Vara da Família e Sucessões desta Capital, transitada em julgado (Processo n. 000.02.017744-5), foi homologada a separação consensual da proprietária **SOLANGE FIGUEIREDO DE FRANÇA CORREIA BARBIERI**, voltando a separanda a assinar o nome de solteira, ou seja, **SOLANGE FIGUEIREDO DE FRANÇA CORREIA**.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

Av. 6 / 49.172 *conversão da separação em divórcio*
Em 06 de setembro de 2010 - Prot. 237.467 (16/08/10)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 3 e mesma Certidão de Casamento mencionada na Av. 4, procedo à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 30/07/2003, pelo Juízo de Direito da 11ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, transitada em julgado (Processo n. 000.03.047703-4), foi convertida em divórcio a separação da proprietária **SOLANGE FIGUEIREDO DE FRANÇA CORREIA**.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

R. 7 / 49.172 *venda e compra*
Em 06 de setembro de 2010 - Prot. 237.467 (16/08/10)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 3, a proprietária, **SOLANGE FIGUEIREDO DE FRANÇA CORREIA**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Piauí, n. 1234, apartamento n. 131, já qualificada, transmitiu, por venda feita, a **DANIELA ROSENTHAL**, brasileira, solteira, maior, cirurgiã dentista, RG 567.962/SESP-ES, CPF 265.102.768-52, residente e domiciliada na cidade de Barueri, neste Estado, na alameda Dinamarca, n. 54, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 110.000,00, satisfeito do seguinte modo: R\$ 44.000,00 com recursos próprios; e R\$ 66.000,00 financiados pelo BANCO BRADESCO S.A.. Valor venal de referência: R\$ 166.176,00.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

Continua no verso.

Matrícula

49.172

Ficha

02

Verso

R. 8 / 49.172 *alienação fiduciária*
Em 06 de setembro de 2010 - Prot. 237.467 (16/08/10)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 3, a proprietária, **DANIELA ROSENTHAL**, já qualificada, alicou, em caráter fiduciário, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, na Cidade de Deus, s/n., o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 66.000,00, que será paga no prazo de 120 meses, em prestações mensais e sucessivas, a primeira vincenda em 10/09/2010 no valor de R\$ 1.251,34. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$ 5,62. JUROS: à taxa nominal de 12,28% ao ano e efetiva de 13,00% ao ano. Avaliação do imóvel: R\$ 110.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam do aludido instrumento arquivado neste Registro.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

Av. 09 / 49.172 *cancelamento da alienação fiduciária*
Em 21 de julho de 2015 - Prot. 287.749 (12/06/2015)

Pelo instrumento particular datado de 08 de junho de 2015, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n. 08, nesta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Escrivente Autorizada

Av. 10 / 49.172 *casamento*
Em 10 de setembro de 2019 - Prot. 331.411 (14/08/2019)
Selo n. 113571331PM000137261SQ191

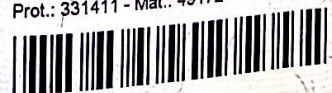
Pela escritura de 09 de agosto de 2019, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas

(continua na ficha 03)

Página: 4/7

Código de Segurança: 50.567156969072166/1MAT49172

Prot.: 331411 - Mat.: 49172



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula
49.172

Ficha
03

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

[Handwritten Signature]

São Paulo, 10 de setembro de 2019

Naturais e Tabelião de Notas do 4.º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, no livro n. 640, folhas n. 359/361 e certidão de casamento matrícula n. 115030.01.55.2017.2.00133.132.0014737-81, expedida aos 09/08/2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24.º Subdistrito Indianópolis, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que **DANIELA ROSENTHAL contraiu matrimônio** aos 28 de janeiro de 2017, sob o regime da separação total de bens, com **SOLY ABRAHAM CATTAN**, passando a contraente a assinar **DANIELA ROSENTHAL CATTAN**.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

Av. 11 / 49.172 *pacto antenupcial*
Em 10 de setembro de 2019 - Prot. 331.411 (14/08/2019)
Selo n. 113571331JD000137262QH19M

Pela mesma escritura mencionada na Av. 10, procedo à presente averbação para constar que a escritura de *pacto antenupcial* de **DANIELA ROSENTHAL CATTAN** e **SOLY ABRAHAM CATTAN**, lavrada aos 16/12/2016, pelo 22.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 4.459, folhas n. 395/396, encontra-se devidamente registrada sob n. 14.044, aos 23/08/2019, no livro n. 3 - Registro Auxiliar, do 10.º Registro de Imóveis desta Capital, tendo sido convenicionado o regime da separação total de bens; a separação de bens será absoluta, ou seja, aplicar-se-á não só aos bens que tiver cada nubente antes de casar, mas também aos que, durante o casamento, vierem a ser adquiridos isoladamente, a título gratuito ou oneroso, assim como a seus frutos e rendimentos; que os bens particulares ficarão sob a administração exclusiva de cada cônjuge, com plena liberdade de os alienar ou gravar ônus real, independentemente da anuência do outro cônjuge, mesmo em relação a bens imóveis.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

Av. 12 / 49.172 *divórcio*
Em 10 de setembro de 2019 - Prot. 331.411 (14/08/2019)
Selo n. 113571331AF000137263QJ19W

Pela mesma escritura e certidão de casamento mencionadas na Av. 10, procedo à presente
(continua no verso)



Matrícula

49.172

Ficha

03

Verso

averbação para constar que por sentença proferida em 15/03/2019, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, transitada em julgado aos 19/03/2019 (processo n. 1000494-48.2019.8.26.0011), foi decretado o divórcio da proprietária **DANIELA ROSENTHAL CATTAN**, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, **DANIELA ROSENTHAL**.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

R. 13 / 49.172 compra e venda

Em 10 de setembro de 2019 - Prot. 331.411 (14/08/2019)

Selo n. 113571321YY000137264BI19H

Pela mesma escritura mencionada na Av. 10, a proprietária, **DANIELA ROSENTHAL**, RG 63.861.392-9-SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Fradique Coutinho, n. 781, apartamento n. 160, já qualificada, transmitiu, por venda feita, a **CLEONICE DE MESQUITA CORREA**, brasileira, divorciada, do lar, RG 62.097.785-1-SSP/SP, CPF 540.150.906-59, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Brigadeiro Haroldo Veloso, n. 261, apartamento n. 101, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 230.000,00. Valor venal de referência: R\$ 430.155,00.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial

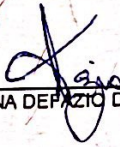
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
Rua Marques de Paranaguá, 359, Consolação, CEP 01303-050 - Tel: 3218-0526
www.quinto.com.br



CERTIFICA que a presente é copia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.
O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registros. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

São Paulo, 11/09/2019.


ALESSANDRA REGINA DEPAZIO DA NÓBREGA - Escrevente Autorizada

Emitido por: Tynara,

Certidão já cotada no título - Prenotação 331411

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Prot.: 331411 - Mat.: 49172

5º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11357-1 - AA 540164

11357-1-532001-543000-0619